



Prestação de Contas

Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas



Município de
alvaiázere
Sorte em viver aqui.



2020

ÍNDICE

Índice de Figuras	2
1. Enquadramento	3
1.1. Conceitos e legislação	3
1.2. Perímetro de Consolidação	5
1.3. Método de Consolidação	7
1.4 Factos relevantes ocorridos após o encerramento do exercício	7
2. Demonstrações financeiras consolidadas	8
2.1. balanço consolidado de 2020	9
2.2. demonstração resultados por natureza consolidado de 2020	11
2.3. demonstração das alterações no património líquido consolidado de 2020	12
2.4. demonstração Fluxos de Caixa	13
3. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas	15
3.1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas	15
3.1.1. Caraterização da entidade consolidante	15
3.1.2. Caraterização da entidade participada incluída na consolidação	15
3.1.2.1. Identificação	15
3.1.2.2. Enquadramento Financeiro	16
3.1.2.3. Recursos Humanos	16
3.1.3. Caraterização das entidades participadas excluídas da consolidação	17
3.2 Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada	18
3.3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação	18
3.4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo	18
3.5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros	18
3.6. Informações relativas a políticas contabilísticas	19
3.7. Informações relativas a determinadas rúbricas	19
Termo de Encerramento	21



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Organigrama das Participações.....	5
Figura 2 - Caracterização da entidade APIN	6
Figura 3 – Balanço Consolidado de 2020	10
Figura 4 – Demonstração Resultados por Natureza Consolidado de 2020	11
Figura 5 – Alterações no Património Líquido.....	12
Figura 6 – Demonstração de fluxos de caixa	14
Figura 7 – Entidade Consolidante	15
Figura 8 - Entidade incluída do perímetro de consolidação	15
Figura 9 - Resumo do Balanço.....	16
Figura 10 - Número de trabalhadores	16
Figura 11 - Entidades excluídas do perímetro de consolidação.....	17
Figura 12 – Saldos e fluxos financeiros	18
Figura 13 – Decomposição das relações comerciais com a APIN	19



1. ENQUADRAMENTO

1.1. CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, prevê no seu artigo 75º a obrigatoriedade de os municípios apresentarem contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Assim, o Regime Jurídico do Setor Empresarial Local e das Participações Locais, aplica-se à constituição ou à mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia e pelas áreas metropolitanas, sem prejuízo do regime previsto na lei geral.

Por seu turno são objeto de diploma próprio, o associativismo municipal e a participação em entidades de direito público. De acordo com o preconizado nesse preceito, os municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais, expressamente identificadas por "entidade mãe", ou "entidade consolidante", apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Assim sendo, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 75º, do RFALEI, considera-se que o grupo autárquico é composto por um município, ou uma entidade intermunicipal, ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta.

Tendo em conta o apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas devem atender:

- i. À existência de controlo, relativamente a outras entidades e que se pode materializar através da detenção total ou parcial no caso dos serviços municipalizados e intermunicipalizados;
- ii. da natureza empresarial no caso das empresas locais; ou
- iii. de outra natureza por referência a condições de poder como sejam a detenção da maioria de capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão ou de resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Em alternativa devem atender à presunção de controlo quando se verifique, relativamente a uma entidade, um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado, a saber:

- i. a faculdade de vetar os orçamentos;
- ii. a possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- iii. a detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livro acesso a estes; a capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios, ou a assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos de outra entidade.

Realça-se que são sempre consolidadas, ainda que com métodos de consolidação diferenciados, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação, ou detenção do município, das entidades intermunicipais, ou entidade associativa municipal.



Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são as definidas para as entidades do sector público administrativo.

O Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsector da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas.

O SNC-AP revogou a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010, como "Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo", estabelecendo um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas.

Assim a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades segue o prescrito na NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas.

As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas e aprovadas, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 76.º do RFALEI, pela Câmara Municipal e submetidas a apreciação da Assembleia Municipal, durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Assim, no cumprimento dos normativos legais em vigor e em matéria de prestação de contas consolidadas, são submetidos a aprovação pelo Órgão Executivo ao Órgão deliberativo da Câmara Municipal, o relatório de gestão e prestação de contas consolidadas e demais documentos anexos, referentes ao ano exercício de 2020.



1.2. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Uma vez que a consolidação de contas resulta da necessidade de apresentação de informação económica e financeira útil e relevante da totalidade do Grupo Autárquico, de forma a assegurar opções de gestão cada vez mais eficazes e o fornecimento de dados imprescindíveis à organização municipal, torna-se necessário identificar qual o conjunto de entidades que se encontram incluídas no âmbito do perímetro de consolidação.

A figura infra reflete as entidades, por natureza, nas quais o Município participa.

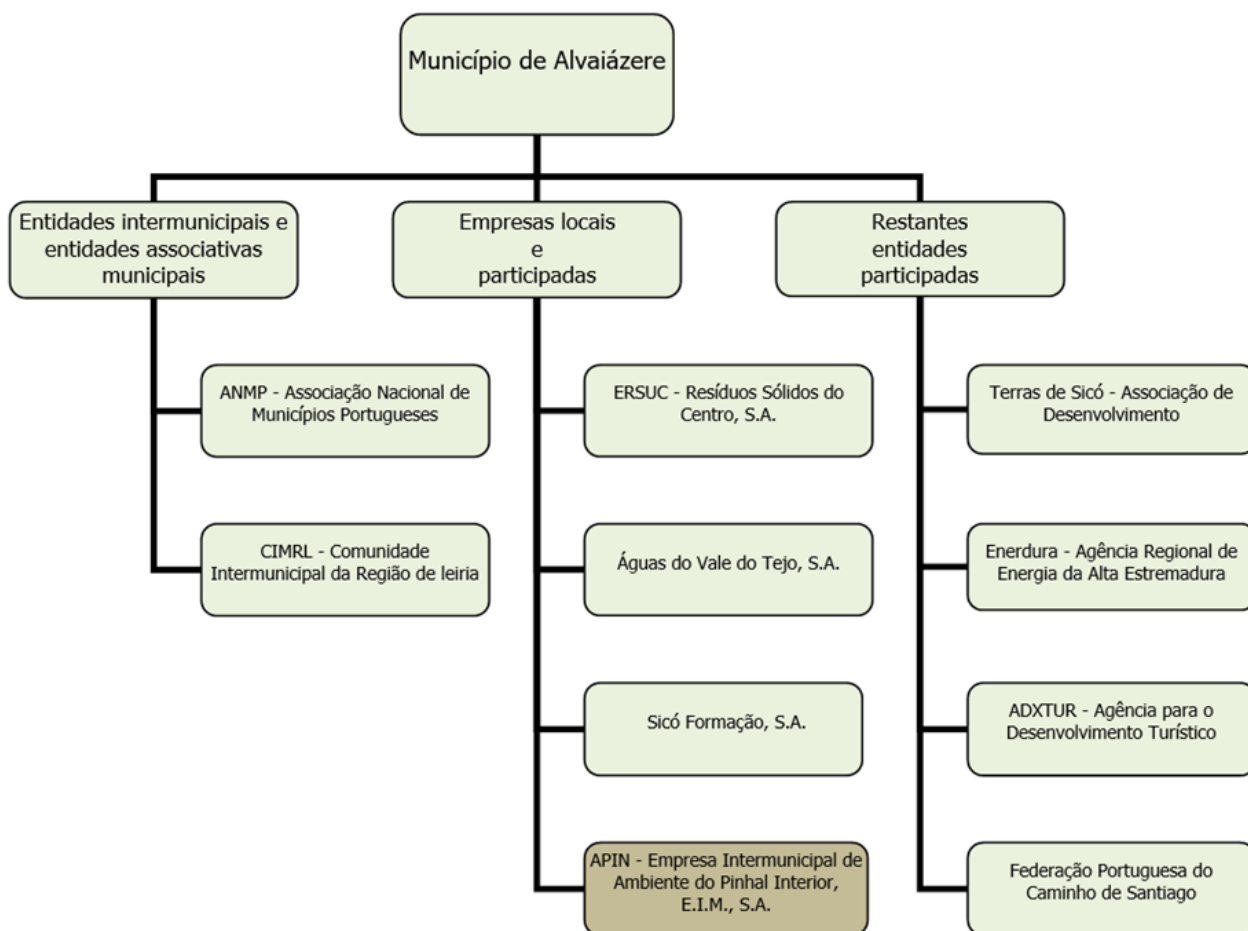


Figura 1 – Organigrama das Participações

Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 75.º da RFALEI, em que são estabelecidas as regras delimitadoras do perímetro de consolidação, para o Município de Alvaiázere, o citado é constituído pela entidade que integra o sector empresarial local - independentemente da percentagem de participação ou detenção do município (n.º 6 do artigo 75.º da RFALEI) – sendo que não se verifica o controlo face a nenhuma das entidades.



Considerando o manual de consolidação, aprovado pela Órgão Executivo, e nos termos das regras definidas nos diferentes normativos, o Município não efetua consolidação orçamental com nenhuma entidade e integra o perímetro de consolidação financeira do Município de Alvaiázere, uma única entidade, designadamente:

- APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. – constituída em 29-07-2019 exclusivamente por capitais públicos de 11 municípios.

A figura infra explicita a constituição desta entidade.

Denominação	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A.		
NIPC	515515507		
Sede Social	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela		
Objeto Social	Exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. Esta atividade foi formalizada através de contrato de gestão delegada celebrado em 02/10/2019, por um período de 30 anos		
Data da constituição	29/07/2019		
Início de atividade	22/08/2019		
Tipo de entidade	E.I.M., S.A. (Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima)		
Enquadramento	Empresa Local constituída exclusivamente por capitais públicos (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)		
Capital Social	1 100 000,00 €		
Participação detida por cada Município (€, %)	98 780,00 €	8,98%	Município de Alvaiázere (NIPC 506605949)
	151 030,00 €	13,73%	Município de Ansião (NIPC 506605930)
	46 860,00 €	4,26%	Município de Castanheira de Pêra (NIPC 506731324)
	64 020,00 €	5,82%	Município de Figueiró dos Vinhos (NIPC 506546381)
	79 200,00 €	7,20%	Município de Góis (NIPC 506613399)
	202 290,00 €	18,39%	Município de Lousã (NIPC 501121528)
	86 900,00 €	7,90%	Município de Pampilhosa da Serra (NIPC 506811883)
	60 940,00 €	5,54%	Município de Pedrogão Grande (NIPC 507011937)
	154 440,00 €	14,04%	Município de Penacova (NIPC 506657957)
	74 470,00 €	6,77%	Município de Penela (NIPC 506778037)
	81 070,00 €	7,37%	Município de Vila Nova de Poiares (NIPC 505371600)
Sistema Contabilístico	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)		
Órgãos Sociais (mandato 2019/2022)	Conselho de Administração - Até julho 2020	Presidente	Humberto José Baptista Oliveira (Município de Penacova)
		Vogal	Luís Miguel Correia Antunes (Município de Lousã)
		Vogal	Eugénia Paula Rodrigues Gomes (Município de Penela)
	Conselho de Administração - A partir de julho 2020	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes (Município de Lousã)
		Vogal	Luís Filipe da Silva Lourenço Matias (Município de Penela)
		Vogal	Célia Margarida Goes Marques (Município Alvaiázere)
	Assembleia Geral	Presidente	João Miguel Sousa Henriques (Município de Vila Nova de Poiares)
Secretário		Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho (Município de Castanheira de Pera)	
Fiscal único	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. (NIPC 505261898)		

Figura 2 - Caraterização da entidade APIN



1.3. MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO

Considerando que na APIN existe um acordo vinculativo, efetuar-se-á a consolidação com recursos ao método de equivalência patrimonial. As restantes participações são contabilizadas pelo método do custo. Neste método contabilístico (também designado como método simplificado de consolidação) o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da associada ou empreendimento conjunto detidos pela investidora. Os resultados da investidora incluem a sua quota-parte nos resultados da participada e os ativos líquidos da investidora incluem a quota-parte nas alterações nos ativos líquidos da participada que não foram reconhecidas através dos resultados.

Ou seja, o método de equivalência patrimonial consiste na substituição no balanço do Município de Alvaiázere, do valor contabilístico da parte de capital detida pelo valor que, proporcionalmente, lhe corresponde nos capitais próprios da participada que integra o perímetro de consolidação.

Aplica-se, no caso do Município de Alvaiázere, a NCP 24 – Acordos conjuntos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Foi derogada a consolidação orçamental – NCP 26 – considerando que se trata de uma matéria que não está devidamente esclarecida. Da lista publicada em 2020 pelo INE, constam as seguintes entidades:

S.131324 - Serviços e Fundos Autónomos da Administração Local

ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

S.131325 - Instituições Sem Fim Lucrativo da Administração Local

Enerdura- Agência Regional de Energia da Alta Estremadura

Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento

Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago

Da análise destas entidades, somente a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria possui contabilidade orçamental. No entanto esta entidade ainda não aprovou as suas contas, estando agendado para o próximo dia 25 de junho a realização da Assembleia Intermunicipal para aprovação das contas, ou seja, ainda que o Município o pretendesse efetuar não lhe foi fornecida informação que permitisse, de forma cuidada e diligente, efetuar a consolidação orçamental. Por outro lado, não existe clarificação sobre a metodologia de execução da consolidação orçamental, o que levaria a eventuais erros na sua apresentação. Por fim, importa realçar que a *software house* dos programas de registo contabilístico que o Município utiliza não permitem a obtenção automática dos mapas de consolidação, o que torna este processo ainda mais complexo e ainda mais suscetível à ocorrência de erros.

1.4 FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Reportando-nos à APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M., destacam-se as seguintes situações:

1. Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião realizada a 02/01/2020, foi aprovado o Protocolo para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, através do qual o Município se comprometeu a disponibilizar à APIN, EIM, SA todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade, mediante pagamento de compensação financeira pela APIN. Este Protocolo foi novamente presente a Reunião da Câmara Municipal a 12 de maio de 2021, tendo sido deliberado pelo Órgão Executivo, aprovar a substituição da



obrigação de pagamento de compensação financeira devida ao Município, emergentes da execução do Protocolo, por uma nova obrigação da APIN, EIM, S.A perante o Município de Alvaiázere, segundo o regime da novação objetiva (cfr. artigo 857.º do Código Civil), nos seguintes termos:

- i. Aceitar a realização dos investimentos adicionais a favor do Município de Alvaiázere, de valor equivalente ao que lhe é respetivamente devido – ou seja 166.894€ - no âmbito da execução do Contrato de Gestão Delegada, tendo em vista constituir uma nova obrigação que substitua a obrigação de que a APIN, EIM, S.A., é devedora ao abrigo do Protocolo;
 - ii. Aceitar a extinção das obrigações de pagamento de compensação financeira emergentes do Protocolo e que lhes são devidas pela APIN, EIM, S.A., por efeito da substituição pelas obrigações de realização de investimentos.
1. Por despacho n.º 3539 exarado pela Senhora Presidente a 11/06/2021, e devidamente ratificado pela Câmara Municipal, foi aprovada a seguinte alteração ao Protocolo referido no ponto anterior:
- i. Considerando que o Município de Penacova não transmitiu, em tempo útil, a sua posição face à alteração ao Protocolo referido no ponto anterior, ao abrigo do disposto nas alíneas f), dd) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, os Municípios que concordaram com esta minuta, aceitam a alteração desta no sentido de permitir a produção de efeitos relativamente a cada Município, de forma individual, mediante a assinatura do mesmo. Esta aceitação e aprovação da nova minuta de Acordo de formalização da novação referida nos pontos precedentes, e que substitui a anteriormente aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 12 de maio de 2021, que fica assim parcialmente revogada, mantendo-se as demais deliberações tomadas.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas devem pautar-se pelos princípios definidos no SNC-AP. Assim, e considerando a derrogação da consolidação orçamental, constituem demonstrações financeiras consolidadas os seguintes documentos:

1. Balanço consolidado;
2. Demonstração resultados por natureza consolidado;
3. Demonstração de das alterações no património líquido consolidado;
4. Demonstração fluxos caixa consolidado.



2.1. BALANÇO CONSOLIDADO DE 2020

Balanco Consolidado				
	31/12/2020	Ajustamentos a Débito	Ajustamentos a Crédito	DFC
Ativo				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	43 966 434,61	0,00	0,00	43 966 434,61
Propriedades de investimento	796 943,74	0,00	0,00	796 943,74
Ativos intangíveis	28 656,15	0,00	0,00	28 656,15
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras	669 693,00	247 629,11	0,00	917 322,11
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Cientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ativo Não Corrente	45 461 727,50	247 629,11	0,00	45 709 356,61
Ativo corrente				
Inventários	534 377,25	0,00	0,00	534 377,25
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Cientes, contribuintes e utentes	30 899,72	0,00	0,00	30 899,72
Estado e outros entes públicos	34 693,96	0,00	0,00	34 693,96
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	1 145 808,57	0,00	0,00	1 145 808,57
Diferimentos	43 275,96	0,00	0,00	43 275,96
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos	2 075 159,43	0,00	0,00	2 075 159,43
Total Ativo Corrente	3 864 214,89	0,00	0,00	3 864 214,89
Total Ativo	49 325 942,39	247 629,11	0,00	49 573 571,50



PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património/Capital	80 256 099,64	0,00	0,00	80 256 099,64
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	-47 218 686,14	0,00	0,00	-47 218 686,14
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	228 118,66	228 118,66
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	14 087 315,79	0,00	0,00	14 087 315,79
Resultado líquido do período	-345 459,98	0,00	19 510,45	-325 949,53
Dividendos antecipados	0,00	0,00	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Património Líquido	46 779 269,31	0,00	247 629,11	47 026 898,42
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	1 318 762,49	0,00	0,00	1 318 762,49
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	522,08	0,00	0,00	522,08
Total Passivo Não Corrente	1 319 284,57	0,00	0,00	1 319 284,57
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	85 209,85	0,00	0,00	85 209,85
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	41 693,69	0,00	0,00	41 693,69
Estado e outros entes públicos	42 179,07	0,00	0,00	42 179,07
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	191 600,00	0,00	0,00	191 600,00
Fornecedores de investimentos	131 052,95	0,00	0,00	131 052,95
Outras contas a pagar	319 991,36	0,00	0,00	319 991,36
Diferimentos	415 661,59	0,00	0,00	415 661,59
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Passivo Corrente	1 227 388,51	0,00	0,00	1 227 388,51
Total Passivo	2 546 673,08	0,00	0,00	2 546 673,08
Total Património Líquido e Passivo	49 325 942,39	0,00	247 629,11	49 573 571,50

Figura 3 – Balanço Consolidado de 2020



2.2. DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADO DE 2020

Município de Alvaiázere				
Demonstração de Resultados Consolidada				
	Exercício 2020			
	Município Alvaiázere	Ajustamentos a Débito	Ajustamentos a Crédito	DFC
RENDIMENTOS E GASTOS				
Impostos, contribuições e taxas	894 515,11 €	0,00 €	0,00 €	894 515,11 €
Vendas	31 692,20 €	0,00 €	0,00 €	31 692,20 €
Prestações de serviços e concessões	407 549,05 €	0,00 €	0,00 €	407 549,05 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	4 760 724,63 €	0,00 €	0,00 €	4 760 724,63 €
Variações nos inventários da produção	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Trabalhos para a própria entidade	57 436,34 €	0,00 €	0,00 €	57 436,34 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-118 648,60 €	0,00 €	0,00 €	-118 648,60 €
Fornecimentos e serviços externos	-1 776 106,22 €	0,00 €	0,00 €	-1 776 106,22 €
Gastos com pessoal	-1 603 079,61 €	0,00 €	0,00 €	-1 603 079,61 €
Transferências e subsídios concedidos	-1 670 958,20 €	0,00 €	0,00 €	-1 670 958,20 €
Prestações sociais	-2 976,60 €	0,00 €	0,00 €	-2 976,60 €
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-40 878,97 €	0,00 €	0,00 €	-40 878,97 €
Provisões (aumentos/reduções)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos	1 417 033,83 €	0,00 €	19 510,45 €	1 436 544,28 €
Outros Gastos	-135 233,86 €	0,00 €	0,00 €	-135 233,86 €
Resultados Antes de Depreciações e gastos de financiamento	2 221 069,10 €	0,00 €	19 510,45 €	2 240 579,55 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 550 094,59 €	0,00 €	0,00 €	-2 550 094,59 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Resultado Operacional (antes de gastos de Financiamento) EBIT	-329 025,49 €	0,00 €	0,00 €	-309 515,04 €
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Juros e gastos similares suportados	-16 434,49 €	0,00 €	0,00 €	-16 434,49 €
Resultado Antes de Impostos	-345 459,98 €	0,00 €	0,00 €	-325 949,53 €
Imposto sobre o rendimento		0,00 €	0,00 €	0,00 €
Resultado Líquido do período	-345 459,98 €	0,00 €	0,00 €	-325 949,53 €
Resultado Líquido do período atribuível a:		0,00 €	0,00 €	0,00 €
Detentores do capital da entidade-mãe		0,00 €	0,00 €	0,00 €
Interesses que não controlam		0,00 €	0,00 €	0,00 €
	-345 459,98 €	0,00 €	0,00 €	-325 949,53 €

Figura 4 – Demonstração Resultados por Natureza Consolidado de 2020



2.3. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 2020

Demonstração das Alterações no Património Líquido a 31/12/2020

Município de Alvaiázere													Ano 2020	
Descrição	Notas	Capital/ Património Subscrito	Ações (Quotas Próprias)	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajusta-mentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Reva-lorização	Outras Variações Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
Posição no início do período	(1)	80 256 099,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-45 634 081,29	0,00	0,00	14 003 566,59	0,00	48 625 584,94	0,00	48 625 584,94
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 584 604,85	0,00	0,00	-142 015,25	0,00	-1 726 620,10	0,00	-1 726 620,10
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225 764,45	0,00	225 764,45	0,00	225 764,45
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 584 604,85	228 118,66	0,00	83 749,20	0,00	-1 272 736,99	0,00	-1 272 736,99
Resultado Líquido do Período	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-325 949,53	-325 949,53	0,00	-325 949,53
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)										-325 949,53	-1 598 686,52	0,00	-1 598 686,52
Operações com detentores de capital no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	80 256 099,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-47 218 686,14	228 118,66	0,00	14 087 315,79	-325 949,53	47 026 898,42	0,00	47 026 898,42

Figura 5 – Alterações no Património Líquido

2.4. DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

A prestação de contas consolidada não tem reflexos na demonstração dos fluxos de caixa.

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de dezembro de 2020		Valores em €	
Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
<u>Fluxos de Caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		131 068,96	
Recebimentos de contribuintes		838 378,37	
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		4 744 543,91	
Recebimentos de utentes		0,00	
Pagamentos a fornecedores		-2 312 944,81	
Pagamentos ao pessoal		-974 856,80	
Pagamentos a contribuintes / Utes		0,00	
Pagamentos de transferências e subsídios		-15 788,96	
Pagamentos de prestações sociais		0,00	
Caixa gerada pelas operações		2 410 400,67	0,00
Recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	
Pagamento do imposto sobre o rendimento		0,00	
Outros recebimentos		62 620,87	
Outros pagamentos		-4 239 107,07	
Fluxos de Caixa das atividades operacionais (a)		-1 766 085,53	0,00
<u>Fluxos de caixa das atividades de Investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-179 000,26	
Ativos intangíveis		-22 240,86	
Propriedades de investimento		0,00	
Investimentos financeiros		0,00	
Outros ativos		-54 649,25	
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		75 110,31	
Ativos intangíveis		0,00	
Propriedades de investimento		721 530,40	
Investimentos financeiros		0,00	
Outros ativos		0,00	
Subsídios ao investimento		386 183,81	
Transferências de capital		920 371,75	
Juros e rendimentos similares		0,00	
Dividendos		0,00	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		1 847 305,90	0,00

<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	
Cobertura de prejuízos		0,00	
Doações		0,00	
Outras operações de financiamento		0,00	
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	
Juros e gastos similares		-4 327,02	
Dividendos		0,00	
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	
Outras operações de financiamento		0,00	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento ©		-4 327,02	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		76 893,35	
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 998 266,08	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 075 159,43	
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 998 266,08	
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	
= Saldo da gerência anterior		1 998 266,08	
De execução orçamental		1 973 220,08	
De operações de tesouraria		25 046,00	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 075 159,43	
- Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	
= Saldo para a gerência seguinte		2 075 159,43	0,00
De execução orçamental		2 072 245,68	
De operações de tesouraria		2 913,75	

Figura 6 – Demonstração de fluxos de caixa



3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

3.1. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO E A OUTRAS ENTIDADES PARTICIPADAS

3.1.1. CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE CONSOLIDANTE

A entidade Mãe ou consolidante é a entidade que controla uma ou mais subsidiárias, no caso o Município de Alvaiázere.

Denominação	Município de Alvaiázere	
NIPC	506605949	
Sede Social	Praça do Município 3250-100 Alvaiázere	
Objeto Social	Administração Local - Atribuições previstas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	
Sistema Contabilístico	POCAL	
Órgão Executivo (quadriénio 2017/2021)	Presidente	Célia Margarida Gomes Marques
	Vice-Presidente	Francisco Agostinho Maria Gomes
	Vereadora	Sílvia Rodrigues Lopes
	Vereador	Carlos José Dinis Simões
Revisor Oficial de Contas	Vereadora	Anabela Barros Simões
	Amado & Gomes, SROC, Lda	

Figura 7 – Entidade Consolidante

3.1.2. CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE PARTICIPADA INCLUÍDA NA CONSOLIDAÇÃO

3.1.2.1. IDENTIFICAÇÃO

A entidade participada incluída na consolidação é a seguinte:

Denominação da entidade	Sede Social	NIPC	CAE	Proporção do capital detido			Motivos da inclusão
				Capital Social	Participação detida (%)	Participação detida (€)	
ENTIDADES SOCIETÁRIAS							
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela	515515507		1 100 000,00 €	8,980%	98 780,00 €	Municípios que detenham participações em empresas do setor empresarial local, nos termos do n.º 6 do art.º 75.º do RFALEI

Figura 8 - Entidade incluída do perímetro de consolidação



3.1.2.2. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO

Entidade	Ativo	Passivo	Fundos Próprios / Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício
Município de Alvaiázere	49 325 942,39 €	2 546 673,08€	46 779 269,31 €	-345 459,98 €
APIN	12 613 129 €	8 755 566 €	3 640 296,90 €	217 265,65 €

Figura 9 - Resumo do Balanço

De acordo com o emanado no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, são definidas as regras para o equilíbrio de contas, a saber:

“1 - As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados.

2 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

3 - Os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social.”

A APIN apresenta um resultado líquido positivo no valor de 217 265,57€, sendo a participação do Município de 8,98%.

3.1.2.3. RECURSOS HUMANOS

Informa-se que os números de trabalhadores da entidade incluída no perímetro de consolidação não são trabalhadores do Município.

Entidade	N.º de trabalhadores
Município de Alvaiázere	83 *
APIN	161

* Com base no Balanço Social de 2020, o Município de Alvaiázere possuía 83 colaboradores, sendo que, 3 deles encontravam-se temporariamente ausentes à data de 31 de dezembro.

Figura 10 - Número de trabalhadores

À data de 31-12-2020, o Município de Alvaiázere não tinha firmado qualquer acordo de cedência de interesse público para a transição de colaboradores para a entidade APIN.



3.1.3. CARATERIZAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS EXCLUÍDAS DA CONSOLIDAÇÃO

Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, estão excluídas do perímetro de consolidação de contas as seguintes entidades integrantes do Grupo Municipal:

Identificação da entidade		Caraterização da entidade		Participação		Presunção de controlo art.º 75.º RFALEI			Contribui para a dívida bruta?	Controlo?
Designação	NIPC	Tipo de entidade	Capital estatutário	% capital social detido	Valor	Objeto de consolidação?				
						Orçamental	Financeira			
Societárias										
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M.	515515507	Empresa Intermunicipal - Empresa Local	1 100 000,00 €	8,98%	98 780,00 €	Não	Sim	MEP	Sim*1	NÃO
Sicó Formação, S.A.	504600109	Participação local	50 000,00 €	12,74%	6 370,00 €	Não	Não	-	Sim*1	NÃO
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503004405	Participação local	8 500 000,00 €	0,42%	35 575,00 €	Não	Não	-	Sim*1	NÃO
Águas do Vale do Tejo, S.A.	513606130	Setor Empresarial Estado	167 807 560,00 €	0,33%	280 370,00 €	Não	Não	-	NÃO	NÃO
Fundo de Apoio Municipal	513319182	-	417 857 175,00 €	0,06%	248 598,00 €	Não	Não	-	Não	Não
Não Societárias										
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	508035546	Comunidade Intermunicipal		10,00%	Quota = 5.000,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios		0,28%	*2 Quota = 4.359,24 €	Não	Não	-	NÃO*3	NÃO
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento	503497720	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos		13,70%	Quota = 6.000,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	507925270	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos		4,43%	Quota = 7.680,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura	505074737	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos		5,44%	Quota = 997,60 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	Federação		3,50%	Quota = 500,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO

*1 A entidade só contribui para a dívida bruta do Município se estiver em situação de desequilíbrio.

*2 Valor comunicado pela entidade, através de circular.

*3 Conforme a circular 2/2020/AR de 07/01 da ANMP, e de acordo com o entendimento da DGAL, esta entidade não conta para o limite de endividamento dos Municípios.

Figura 11 - Entidades excluídas do perímetro de consolidação



3.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS À IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA

Considerando o perímetro de consolidação definido pelo RFALEI, as demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2020 foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante e das entidades participadas.

3.3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO

Para efeitos de consolidação de contas foi utilizado o método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço no Município de Alvaiázere, do valor contabilístico das partes detidas, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

3.4. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

A dívida de médio e longo prazo do Município de Alvaiázere não regista qualquer diferença com a presente consolidação de contas.

3.5. INFORMAÇÕES SOBRE SALDOS E FLUXOS FINANCEIROS

Os fluxos financeiros existentes entre a entidade incluída no perímetro de consolidação são as constantes dos mapas seguintes:

Município de Alvaiázere/APIN, E.I.M., S.A.										
Fluxos Financeiros	Obrigações e Pagamentos					Direitos e Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações Constituídas	Anulações	Pagamentos	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos Constituídos	Anulações	Recebimentos	Saldo Final
Transferências					-					-
Subsídios					-					-
Empréstimos					-					-
Relações Comerciais		214 781,03 €		214 781,03 €	-					-
Participações do capital em numerário					-					-
Participações do capital em espécie					-					-
Outros					-					-
	-	214 781,03 €	-	214 781,03 €	-	-	-	-	-	-

Figura 12 – Saldos e fluxos financeiros



Os valores constantes no quadro supra são decompostos da seguinte forma:

Decomposição das relações comerciais com a APIN:	
Natureza	Valor total
Água, saneamento e RSU	67 912,73 €
Tarifário COVID	146 868,30 €

Figura 13 – Decomposição das relações comerciais com a APIN

3.6. INFORMAÇÕES RELATIVAS A POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Os critérios de valorimetria aplicados nas demonstrações financeiras consolidadas são os infra apresentados:

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo.

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo fixo intangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

As participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas pelo seu custo, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber, sendo este procedimento efetuado após o decurso de seis meses sobre a data de vencimento das faturas.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

3.7. INFORMAÇÕES RELATIVAS A DETERMINADAS RÚBRICAS

Nada a assinalar.





Termo de Encerramento



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente **Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas** foi aprovado, por _____, na reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou em ____ de _____ de 2021.

A Presidente da Câmara

Os Vereadores



APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O **Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas** foi apreciado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária, realizada no dia ____ de _____ de 2021, tendo todas as suas folhas sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente da Assembleia

O 1.º Secretário

O 2.º Secretário

